



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)
Educação Integral

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Cristiana da Silva Santos Melo, Brasileira, Casada

Nome do(a) Voluntário(a)

(Nacionalidade)

(Estado Civil)

residente e domiciliado(a) no(a) Rua Mendes, 204

Casa 01, Perômica, Nova Iguaçu, RJ portador(a) do CPF
n.º

(Complemento)

(Bairro)

(Cidade)

(UF)

051.764.304-38 carteira de identidade nº 11291550-9, Detran, RJ

(Nº do CPF)

(Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cõncio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Nova Iguaçu, RJ, 30 de julho de 2018

(Local)

(UF)

Cristiana da Silva Santos Melo

(Assinatura do Voluntário)

RLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 22.955.969/0001-59 // INSCR. EST. 87.000.699

Rua Jorge Lima, nº 6 - Sl. 101 - Centro - Mesquita - RJ - CEP: 26.551-230

Fones: (021) 967610166 // Email: rloireli@gmail.com

À

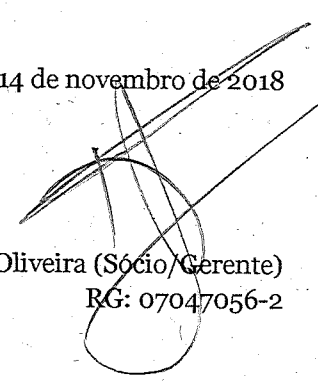
EM MARIA ELIONDAS DOS SANTOS

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UNID.	QDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Roteador Wireless TP-Link AC750 Archer C20 Dual Band	UN	01	250,00	250,00
02	Switch 16 portas Poe Fast Ethernet SF 1600Q+	UN	01	250,00	250,00
VALOR TOTAL R\$ 500,00 (Quinhentos reais))					

- Validade da Proposta: 60 dias
- Prazo de entrega: Imediato

Mesquita, 14 de novembro de 2018



Rogério Luiz Oliveira (Sócio/Gerente)
RG: 07047056-2

22.955.969/0001-59
RLO COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI - ME

RUA JORGE LIMA, N.º 6 SL 101
CENTRO - CEP 26.551-230
MESQUITA - RJ.

2019/003375

fls 46
@

Stanley Comércio

ADRIANO TEPERINO RAMALHO BAZAR E REPRESENTAÇÕES - ME
Rua Nilo Peçanha, nº 391 Centro Paracambi - RJ.
CNPJ. 05.463.862/0001-74 INSC. 77.502.092
TELEFAX 2667-6193 - 96476-9739

stanleycomercio@gmail.com

À
APM EM MARIA ELIONDAS DOS SANTOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Ítem	Especificação	Unid	Quant	Unitário	Total
01	Roteador wireless	UNID	01	360,00	360,00
02	Switch 16 portas	UNID	01	400,00	400,00
				TOTAL	R\$ 760,00

Proposta válida por 60 dias / entrega: 10 dias

Paracambi, 20 de novembro de 2018

Adriano Teperino Ramalho

05.463.862/0001-83
MEDDAR COMERCIAL E
SERVIÇOS LTDA-ME
Rua Virtude, Nº 335
Centro - CEP 28563-240
MESQUITA - RJ

ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIONDAS DOS SANTOS

ORÇAMENTO:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
01	ROTEADOR D-LINK DIR-822 AC 1200MPBS DUALBAND WIRELESS	UN	1	300,00	300,00
02	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 TP-LINK TL-SG1016D HUB BIVOLT	UN	1	400,00	400,00

VALOR TOTAL R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

Validade da proposta 30 dias

Prazo para entrega 05 dias.

Mesquita, 23 de novembro de 2018.



Ramon Rechuem.

Meddiar Comercial e Serviços Ltda-ME



fls 48

2019/003375
RLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 22.955.969/0001-59 // INSCR. EST. 87.000.699

Rua Jorge Lima, nº 6 - Sl. 101 - Centro - Mesquita - RJ - CEP: 26.551-230

Fones: (021) 967610166 // Email: rloeireli@gmail.com

À

EM MARIA ELIONDAS DOS SANTOS

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UNID	QDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Kit de jogos pedagógicos	Kit	01	196,63	196,63

VALOR TOTAL R\$ 196,63
(Cento e noventa e seis reais, sessenta e três centavos)

- Validade da Proposta: 60 dias
- Prazo de entrega: Imediato

Mesquita, 05 de novembro de 2018

Rogério Luiz Oliveira (Sócio/Gerente)
RG: 07047056-2

22.955.969/0001-59
RLO COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI - ME
 RUA JORGE LIMA, N.º 6 SL. 101
 CENTRO - CEP 26.551-230
 MESQUITA - RJ.

2019/003375

fls 49
el

Stanley Comércio

ADRIANO TEPERINO RAMALHO BAZAR E REPRESENTAÇÕES - ME
Rua Nilo Peçanha, nº 391 Centro Paracambi - RJ.
CNPJ. 05.463.862/0001-74 INSC. 77.502.092
TELEFAX 2667-6193 - 96476-9739

stanleycomercio@gmail.com

À
APM EM MARIA ELIONDAS DOS SANTOS

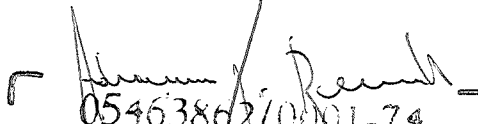
PROPOSTA DE PREÇOS

Ítem	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Unitário	Total
01	Jogos pedagógicos	Kit	1	500,00	500,00
				TOTAL	R\$ 500,00

Proposta válida por 60 dias / entrega: 10 dias

Paracambi, 20 de novembro de 2018

Adriano Teperino Ramalho


05463862/0001-74

ADRIANO TEPERINO RAMALHO BAZAR E
REPRESENTAÇÕES - ME

Rua Nilo Peçanha, 391
Centro - CEP 26.800-000

Paracambi - RJ.

Rua Virtude 335, Mesquita -RJ, Cep 26.553-240
CNPJ: 20.965.890/0001-83 Insc. Est. 86.766.701
meddiarcomercial@gmail.com/ 21 2696-9814

ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIONDAS DOS SANTOS

ORÇAMENTO:

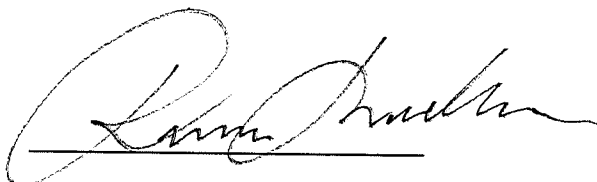
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
01	JOGOS PEDAGÓGICOS – KIT COM 5 JOGOS	UN	01	290,00	290,00

VALOR TOTAL R\$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

Validade da proposta 30 dias

Prazo para entrega 05 dias.


Mesquita, 23 de novembro de 2018.



Ramon Rechuem.

Meddiar Comercial e Serviços Ltda-ME



fls 51 



Digite aqui sua busca

Nossas Lojas 2° via boleto faturado Histórico de Compras Atendimento

q BUSCAR

Busca de Cartuchos

Olá, Usuário MINHA CONTA

MEU CARRINHO 

Todas Categorias: Valsa as Aulas Cadernos e Agendas Drones Informática Cartuchos Impressoras Notebooks Rede Smartphones Apresentação Mídias Escolar Escritório Escrita Papéis Organização Envelopes Móveis Embalagens

Papéis & Pastas

Papéis > Papéis > Papel Sulfite > A4

Destacados

Papel Cartão

Papel Fotográfico Glossy

Papel Sulfite

Papel Sulfite (Chamequinho)

Serdas

Agulhas e Pastas Suspensas

Bobinas p/ Plotter

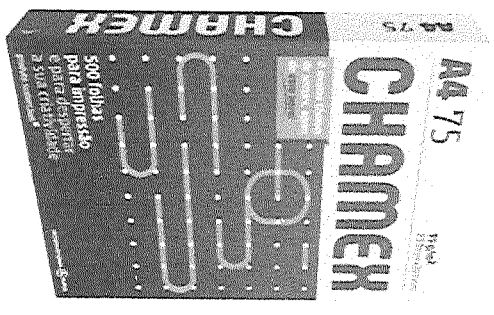
Cartões de Visita

Convites (Envelopes/Cartões)

Envelopes Porta Documentos

Papéis Kraft

Papéis para Embalagem



Veja mais produtos da: Ipaper

Papel Sulfite 75g Alcalino 210x297 A4 Chamex Office Ipaper PT 500 FL

Código: 476102

★★★★★ (61 avaliações)

Veja Similares

R\$ 23,90

PREÇOS POPULARES

Leve 10 ou + R\$ 21,50

Leve 50 ou + R\$ 19,00

Quantidade: 1

Comprar

Avaliar Produto

Descrição do Produto

Comprar Junto

Indique a um Amigo

fls 52
ols

americanas.com

tem tudo, pode procurar)



olá, faça seu login ou cadastre-se



compre por departamento

seja o primeiro

materiais escolares

até 15% de volta

cupom

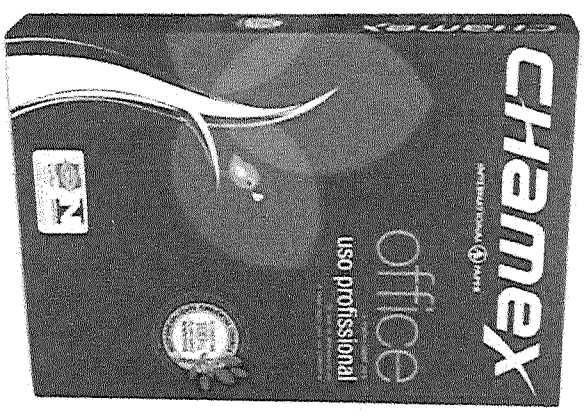
descontos com cartão

baixe o app

verão

oferta do dia

oágina inicial > papelaria > papéis > papel sulfite



Papel sulfite 75g 210X297 A4 branco inter Chamex 500 fis

1004 35184830

Escolha uma loja abaixo e compre

- zornimat
R\$ 22,50
Frete
- computer lojinhas
R\$ 22,50
Frete

vendido por zornimat e entregue por americanas.com

R\$ 22,50

comprar

- R\$ 22,50 em até 2x de R\$ 11,25 s/ juros com Amé e receba R\$ 5,75 (20% de volta) [saiba mais](#)
- R\$ 22,50 no cartão americanas com em até 2x de R\$ 11,25 s/ juros

2019/00382

Série _____ Número 850006

Pagosa RLO Com. e

Data: 14/11/2018

Saldo Anterior

Saldo Este

Saldo Cheque

Total R\$ 196,63

Saldo 14/11/2018

54 10000
Pagar a RLO Com. e
Data: 14/11/2018
Saldo Anterior
Saldo Este
Saldo Cheque
Total R\$ 196,63
Saldo 14/11/2018

2019/00327

Série _____ Número 00006

Pagosa RLO Com. e

Data: 14/11/2018

Saldo Anterior

Saldo Este

Saldo Cheque

Total R\$ 196,63

Saldo 14/11/2018

RLO Com. e
Data: 14/11/2018
Saldo Anterior
Saldo Este
Saldo Cheque
Total R\$ 196,63
Saldo 14/11/2018

CA-1576-020618-0

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Jue N.º C3
010 001 1376 0 5 48.824-4 0 000 1000 1 R\$ 196,63 H

Pague por este cheque a quantia de RLO Com. e

e três centavos = X X X

para a manutenção e seus juros e sobras

RLO Com. e

para a manutenção e seus juros e sobras

para a manutenção e seus juros e sobras

para a manutenção e seus juros e sobras

para a manutenção e seus juros e sobras

para a manutenção e seus juros e sobras

para a manutenção e seus juros e sobras

para a manutenção e seus juros e sobras

para a manutenção e seus juros e sobras

para a manutenção e seus juros e sobras

para a manutenção e seus juros e sobras

para a manutenção e seus juros e sobras

para a manutenção e seus juros e sobras

para a manutenção e seus juros e sobras

para a manutenção e seus juros e sobras

para a manutenção e seus juros e sobras

para a manutenção e seus juros e sobras

para a manutenção e seus juros e sobras

para a manutenção e seus juros e sobras

para a manutenção e seus juros e sobras

para a manutenção e seus juros e sobras

para a manutenção e seus juros e sobras

para a manutenção e seus juros e sobras

para a manutenção e seus juros e sobras



AMARAL PEIXOTO RJ
00.000.000/467014
EXCLUSIVO
AV GOV A. PEIXOTO, 628
CONFECADO: 08/2018

Novo Squary, 14 de novembro de 2018
Moraes Eirelli
CPF 15.825.209/0001-61
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2012



850008

Pago a

R.L.O. Com. e

Data Saída: 06/12/2018

Saldo Anterior

Equipamentos

Ed. Conectada

Saldo 06/12/2018

Estimado

Total R\$ 500,00

2019/00352

Saldo

Numero

850008

Pago a

R.L.O. Com. e

Data Saída: 06/12/2018

Saldo Anterior

Equipamentos

Ed. Conectada

Saldo 06/12/2018

Estimado

Total R\$ 500,00

ICA-1576-020818-0

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N° C3

018 001 1570 8 5 45 824-4 000 000 850008 R\$ 500,00 #

Pague por este cheque a quantia de

Quinhentos reais e

R.L.O. Penicilina e Serviços Cirúrgicos

BANCO DO BRASIL

AMARAL PENOTO RJ

00.000.000/4670.14

EXCLUSIVO

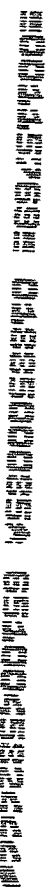
AV GOV A. PENOTO, 628

CONFECADO: 08/2018

Novo Squary, 06 de dezembro de 2018

ou à sua ordem

e centavos acima



2019/00337

fls 56

Estado _____
Número 850001

Pago a Crustiana

Data 01/09/2018

Saldo Anterior

Maria
Alphatelemar
1º mba

Total

Este Cheque R\$ 150,00

Saldo

Serie _____
Número 850001

Pago a Crustiana

Data 01/09/2018

Saldo Anterior

Maria
Alphatelemar
1º mba

Total

Este Cheque R\$ 150,00

Saldo

ICA-1576-020818-0

Comp	Banco	Agência	DV	C-1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	1378	8	8	43.824-4	8	800	850001	0
018	001	1378	8	8	43.824-4	8	800	850001	0

Pague por este cheque a quantia de Conte e cinqüenta reais R\$ 150,00 #

Crustiana das Silva Santos Melo ou à sua ordem

BANCO DO BRASIL

AMARAL PEIXOTO RJ
00.000.000/167014
EXCLUSIVO
AV GOV A. PEIXOTO, 628
CONFECÇÃO, 08/2018

Maria
Alphatelemar
1º mba

Maria Elionidas dos Santos
APM DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIONIDAS DOS SANTOS
CNPJ 15.825.209/0001.61
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2012



fls 58

Saldo Número 850004

Pago a Quintana

Data 01/11/2018

Saldo Anterior

maiz

Alfabetigação

3º mês

Total

Este Cheque R\$ 150,00

Saldo

2019/003375

Saldo Número 1004

Pago a Quintana

Data 01/11/2018

Saldo Anterior

maiz

Alfabetigação

3º mês

Total

Este Cheque R\$ 150,00

Saldo

ICA-1576-020818-0

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Nº	C3
018	001	1378	0	0	48.024-4	0	0	R\$ 150,00
018	001	1378	0	0	75.022-2	0	0	

Pague por este cheque a quantia de Conte e cinquenta reais

Quintana da Silva Santos Melo

BANCO DO BRASIL

AMARAL BEXOTO RJ
 00.000.000/467014
 EXCLUSIVO
 AV GOV A BEXOTO, 628
 CONFECAO: 08/2018

Neza Jorgens, 01 de novembro de 2018
 ou à sua ordem

Rebeca dos Santos Quintana
 APM DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELTON DOS 005 SANTOS
 CNPJ 15.825.209/0001-81
 CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2012



Número 850007

Saldo Anterior

Saldo

Data 01/12/18

Pago a Crustianor

Mais Alfabetização 4º mês

Total

Este Cheque R\$ 150,00

Saldo

2019/003 20

Referência 850007

Pago a Crustianor

Data 01/12/18

Mais Alfabetização 4º mês

Total

Este Cheque R\$ 150,00

Saldo

ICA-1576-023518-0

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.º C3 R\$ 150,00 #

Pague por este cheque a quantia de Cento e cinqüenta reais e centavos

Crustianor da Silva Santos Mela de dezembro de 2018

BANCO DO BRASIL

AMARAL PEROTO RJ 00.000.000/4670.14 EXCLUSIVO AN. GOV. A. PEIXOTO. 628 CONFEC. 09/2018

APM DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIONDA'S DOS SANTOS CNPJ 15.825.209/0001-61 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2012





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fls 61

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal aprovado em Assembléia Geral de
26/04/2018, conforme lavrado em Livro Ata à folha nº 11.

A.P.M. do (a)

ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIONDAS DOS SANTOS

Município

NOVA IGUAÇU

A presente prestação de contas foi submetida à consideração da Assembléia Geral Ordinária do dia 13/12/2018, sendo analisada e aprovada pelos Membros do Conselho Fiscal.

Nova Iguaçu, 13/12/2018.

Assinaturas dos Membros do Conselho Fiscal

Clarice Ribeiro da Costa Nome Legível	<u>Clarice R. Costa</u> Assinatura	<u>111697733-4</u> Mat. ou RG
Gabriely Gomes de Sant'Ana Nome Legível	<u>Gabriely Sant'Ana</u> Assinatura	<u>111698919-8</u> Mat. ou RG
Adriana Quintanilha Nome Legível	<u>Adriana Quintanilha</u> Assinatura	<u>101709552-4</u> Mat. ou RG
Sonia M. Jardim de Carvalho Nome Legível	<u>Sonia M. Jardim de Carvalho</u> Assinatura	<u>101697686-4</u> Mat. ou RG
Andréa Barros Tavares de Melo Nome Legível	<u>Andréa Barros T. de Melo</u> Assinatura	<u>101709545-8</u> Mat. ou RG
Cristiane do Nascimento de Oliveira Nome Legível	<u>Cristiane do N. de Oliveira</u> Assinatura	<u>1016937940</u> Mat. ou RG
Andrezza Motta Dutra Nome Legível	<u>Andrezza Motta Dutra</u> Assinatura	<u>101709653-0</u> Mat. ou RG



Escola Maria Eliondas dos Santos realizada aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (26/04/2018), com a finalidade de eleger e dar posse aos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo desta Associação, com validade de três anos, conforme estatuto da A.P.M. da E.M. Maria Eliondas dos Santos, seção IV, artigo 11, parágrafo único, para o triênio de dois mil e dezoito (2018) a dois mil e vinte e um (2021). A reunião foi conduzida pela Senhora Presidente

fls 62
[Handwritten signature]

Clarice Ribeiro da Costa, que sugeriu a eleição por aclamação, e tendo sido aceita a proposta, os novos membros foram indicados pelos pares presentes.

Dessa forma a A.P.M. da E. M. Maria Eliondas dos Santos ficou assim constituída: **DIRETORIA: Presidente: Clarice Ribeiro da Costa**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 088.588.937-19, Registro Geral número 111.417.63-0, residente no endereço Rua Feliciano Sodré, 3285 –

Centro – Mesquita – Rio de Janeiro; **Vice Presidente: Gabriely Gomes de Sant’Ana**, CPF: 051.527.097-08, RG 108.182.84-1, endereço Rua Mário Faustino 685 apto 102 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro;

Tesoureira: Adriana Quintanilha, CPF: 072.460.607-66, RG: 108.928.03-5, endereço Rua Ituverava, 171 apto 503 bloco 2 – Anil – Jacarepaguá – Rio

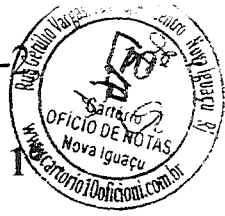
de Janeiro; **Secretária: Cristiane do Nascimento de Oliveira**, CPF: 069.096.877-95, RG: 107.882.81-3, endereço Rua Conde de Resende, 62,

Centro – Rio de Janeiro; **CONSELHO FISCAL: Presidente: Sonia**

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Adriana Jardim de Carvalho, CPF: 306.943.027-91, RG: 032.481.39-7

endereço Rua da Inspiração 67 apto 102 – Vila da Penha – Rio de Janeiro; 1º Fiscal: **Jonas de Carvalho**



Andrea Barros Tavares de Melo, CPF: 010.971.107-61, RG: 111.417.63-0

fls 63

(Handwritten mark)

CPF: 109.786.097-35, RG 132.705.81-5, endereço Rua Sá de Sá 51-9, endereço Rua Maria da Glória 364 casa 04 – Engenho Pequeno – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro; 2º Fiscal: **Jonas de Carvalho**

CPF: 109.786.097-35, RG 132.705.81-5, endereço Rua Sá de Sá 51-9, endereço Rua Maria da Glória 364 casa 04 – Engenho Pequeno – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro; 2º Fiscal: **Jonas de Carvalho**

CPF: 109.786.097-35, RG 132.705.81-5, endereço Rua Sá de Sá 51-9, endereço Rua Maria da Glória 364 casa 04 – Engenho Pequeno – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro; 2º Fiscal: **Jonas de Carvalho**

CPF: 109.786.097-35, RG 132.705.81-5, endereço Rua Sá de Sá 51-9, endereço Rua Maria da Glória 364 casa 04 – Engenho Pequeno – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro; 2º Fiscal: **Jonas de Carvalho**

CPF: 109.786.097-35, RG 132.705.81-5, endereço Rua Sá de Sá 51-9, endereço Rua Maria da Glória 364 casa 04 – Engenho Pequeno – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro; 2º Fiscal: **Jonas de Carvalho**

CPF: 109.786.097-35, RG 132.705.81-5, endereço Rua Sá de Sá 51-9, endereço Rua Maria da Glória 364 casa 04 – Engenho Pequeno – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro; 2º Fiscal: **Jonas de Carvalho**

CPF: 109.786.097-35, RG 132.705.81-5, endereço Rua Sá de Sá 51-9, endereço Rua Maria da Glória 364 casa 04 – Engenho Pequeno – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro; 2º Fiscal: **Jonas de Carvalho**

CPF: 109.786.097-35, RG 132.705.81-5, endereço Rua Sá de Sá 51-9, endereço Rua Maria da Glória 364 casa 04 – Engenho Pequeno – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro; 2º Fiscal: **Jonas de Carvalho**

CPF: 109.786.097-35, RG 132.705.81-5, endereço Rua Sá de Sá 51-9, endereço Rua Maria da Glória 364 casa 04 – Engenho Pequeno – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro; 2º Fiscal: **Jonas de Carvalho**

CPF: 109.786.097-35, RG 132.705.81-5, endereço Rua Sá de Sá 51-9, endereço Rua Maria da Glória 364 casa 04 – Engenho Pequeno – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro; 2º Fiscal: **Jonas de Carvalho**

CPF: 109.786.097-35, RG 132.705.81-5, endereço Rua Sá de Sá 51-9, endereço Rua Maria da Glória 364 casa 04 – Engenho Pequeno – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro; 2º Fiscal: **Jonas de Carvalho**

CPF: 109.786.097-35, RG 132.705.81-5, endereço Rua Sá de Sá 51-9, endereço Rua Maria da Glória 364 casa 04 – Engenho Pequeno – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro; 2º Fiscal: **Jonas de Carvalho**

CPF: 109.786.097-35, RG 132.705.81-5, endereço Rua Sá de Sá 51-9, endereço Rua Maria da Glória 364 casa 04 – Engenho Pequeno – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro; 2º Fiscal: **Jonas de Carvalho**

CPF: 109.786.097-35, RG 132.705.81-5, endereço Rua Sá de Sá 51-9, endereço Rua Maria da Glória 364 casa 04 – Engenho Pequeno – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro; 2º Fiscal: **Jonas de Carvalho**

CPF: 109.786.097-35, RG 132.705.81-5, endereço Rua Sá de Sá 51-9, endereço Rua Maria da Glória 364 casa 04 – Engenho Pequeno – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro; 2º Fiscal: **Jonas de Carvalho**

CPF: 109.786.097-35, RG 132.705.81-5, endereço Rua Sá de Sá 51-9, endereço Rua Maria da Glória 364 casa 04 – Engenho Pequeno – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro; 2º Fiscal: **Jonas de Carvalho**

CPF: 109.786.097-35, RG 132.705.81-5, endereço Rua Sá de Sá 51-9, endereço Rua Maria da Glória 364 casa 04 – Engenho Pequeno – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro; 2º Fiscal: **Jonas de Carvalho**

(Handwritten signature)
(Handwritten signature)

2019/003575
230-5, endereço Rua Barão de Jaguari 513 casa 01 – Irajá – Rio



Rio de Janeiro; **Conselheira: Ester Pitta de Jesus**, CPF: 066.978.577-51, RG:

086.116.90-2, endereço Rua Vinte de Março 166, São Luiz Gonzaga – Nova

fls 64
[Handwritten signature]

Rio de Janeiro; **Conselheira: Catia Regina Marques Nabeth**,

017-88, RG: 20.881.244-6, endereço Rua Professor Augusto

Rodrigues 438 casa 2, Parque Três Corações – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro.

O Presidente agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar,

deu por encerrada e reunião e mandou que se lavrasse essa ata, que lida e

foi aprovada, segue devidamente assinada. Eu, Fabiana Velozo Leal Maciel,

secretária desta reunião, subscrevo-me.

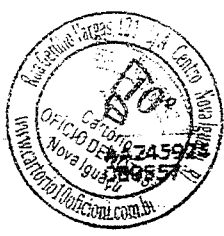
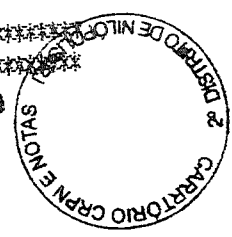
Fabiana Velozo Leal Maciel, Clárcia R. Costa

1º Ofício Firma

RCPN SEGUNDO DISTRITO DE NIOLOPOLIS
AV SENADOR SALGADO FILHO, 44, LOTA, OLINDA
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:

AA195400
092650

FABIANA VELOZO LEAL MACIEL N.44352*****
NIOLOPOLIS, 12/06/2018. Total: 7,45 Conf. por: *Simone Peres de Paula*
DE PAULO Mat. em Test. *Escrevente*
URL WAF <https://www3.tjrj.jus.br/sitepubl>



CARTORIO DO 10º OFICIO DE NOVA IGUAÇU-
TITULAR: R E ALAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:

CLARICE RIBEIRO DA COSTA N.116111*****
NOVA IGUAÇU, 14/06/2018. Total: 7,61 Conf. por:

LUCIANA DE SIQUEIRA PONTES Mat. 94/717 em Test. *Luciana de Siqueira Pontes*
ECPU 16117 XTE <https://www3.tjrj.jus.br/sitepubl>

Mat. 94/717
Escrevente

Em tempo, informo que esta Assembleia realizada em vinte e seis de abril de

dezoito trata-se de **ASSEMBLEIA GERAL**



fls 65
[Handwritten signature]

EXTRAORDINÁRIA. Em tempo, informo ainda que o **mandato** dos membros eleitos nesta Assembleia realizada em vinte e seis de abril de dois

mil e dezoito, da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Maria

Eliondas dos Santos, tem início em vinte e seis de abril de dois mil e dezoito

(26/04/2018) e término em vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e um

(25/04/2021). Em tempo, informo que nesta Assembleia Geral Extraordinária

realizada para o dia vinte e seis de abril de dois mil e dezoito foi obedecido

o quórum mínimo estabelecido no Estatuto da Associação de Pais e Mestres

da Escola Municipal Maria Eliondas dos Santos, tendo comparecido mais da

metade dos associados, conforme listagem de presença assinada pelos

participantes. Em tempo, esclareço que conforme Portaria número

noventa e cinco e cinco (955) de vinte e oito de dezembro de dois mil

e dezessete, publicada no Diário Oficial de vinte e nove de dezembro de dois

mil e dezessete, considerando o processo consultivo para a indicação de

diretoras das escolas municipais de Nova Iguaçu, as diretoras Geral Clarice

Piabeiro da Costa e Adjunta Gabriely Gomes de Sant'Ana foram exoneradas

dos antigos cargos em comissão; e ainda neste Diário Oficial de vinte e nove

de dezembro de dois mil e dezessete, as mesmas foram nomeadas para o

exercício dos cargos de Direção da Escola Municipal Maria Eliondas dos

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

2019 003375 Santos, de acordo com o resultado do processo consultivo para gestores e Portaria número novecentos e cinquenta e seis (956) de vinte e oito de



fls 66
lms

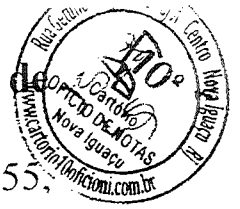
de dois mil e dezessete; sendo Clarice Ribeiro da Costa Diretora e Gabriely Gomes de Sant'Ana Diretora Adjunta, e conforme eleição desta Associação de Pais e Mestres, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Em tempo, seguem os dados completos de qualificação dos

A.P.M. constituída: **DIRETORIA: Presidente: Clarice Ribeiro da Costa**, brasileira, divorciada, professora, nascida em 13 de agosto de 1981, Identidade número 111.417.63-0, CPF 088.588.937-19, residente no endereço Rua Feliciano Sodré, 3285 – Centro – Mesquita – Rio de Janeiro; **Vice Presidente: Gabriely Gomes de Sant'Ana**, brasileira, divorciada, professora, nascida em 29 de junho de 1978, Identidade número 108.928.03-5, CPF: 051.527.097-08, residente no endereço Rua Mário Quintanilha, apto 102 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro; **Tesoureira: Adriana Quintanilha**, brasileira, solteira, professora, nascida em 18 de dezembro de 1976, Identidade número 108.928.03-5, CPF 007-66, residente no endereço Rua Ituverava, 171 apto 503 bloco 2 Anil – Jacarepaguá – Rio de Janeiro; **Secretária: Cristiane do Nascimento de Oliveira**, brasileira, solteira, professora, nascida em 09 de dezembro de 1977, Identidade número 107.882.81-3, CPF 069.096.877-95, residente no endereço Rua Conde de Resende, 62, Bento Ribeiro, Rio de

Clarice
Ribeiro da Costa

2019/003525

CONSELHO FISCAL: Presidente: Sonia Maria Jardim



Carvalho, brasileira, solteira, professora, nascida em 25 de junho 1955,

identidade número 032.481.39-2, CPF: 306.943.027-91, residente no

apartamento Rua da Inspiração 67 apto 102 – Vila da Penha – Rio de Janeiro; 1º

Fiscal: Maria Barros Tavares de Melo, brasileira, casada, professora,

nascida em 28 de maio de 1972, Identidade número 091.380.51-9, CPF:

110.971.107-61, residente no endereço Rua Maria da Glória 364 casa 04 –

Centro Pequeno – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro; **2º Fiscal: Jonas de**

Carvalho Carneiro, brasileiro, casado, agente administrativo, nascido em 04

de outubro de 1985, identidade número 132.705.81-5, CPF 109.786.097-35,

residente no endereço Rua Sá Carvalho 250 bloco 05 apto 401 – Brasilândia

de São Gonçalo – Rio de Janeiro; **1º Suplente: Rosilene Graça**, brasileira,

solteira, auxiliar de serviços gerais, nascida em 19 de fevereiro de 1976,

identidade número 113.099.56-9, CPF: 080.432.687-89, residente no

endereço Rua Alfêres 1980 – Parque Flora – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro;

2º Suplente: Gabrielle Martins Muros de Albuquerque, brasileira, casada,

professora, nascida em 01 de janeiro de 1987, identidade número

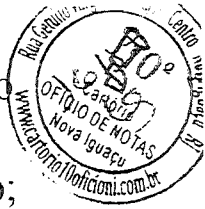
113.099.56-9, CPF 120.784.487-02, residente no endereço Rua Quarenta e

dois, Jardim Primavera – Duque de Caxias – Rio de Janeiro;

CONSELHO DELIBERATIVO: Presidente: Clarice Ribeiro da Costa,

brasileira, divorciada, professora, nascida em 13 de agosto de 1981,

Clarice Ribeiro da Costa



fls 68
[Handwritten signature]

Identidade número 111.417.63-0, CPF 088.588.937-19, residente no

Rua Feliciano Sodré, 3285 – Centro – Mesquita – Rio de Janeiro;

Secretaria: Amanda Frazão Mattos, brasileira, casada, professora, nascida em 21 de setembro de 1984, identidade número 013.170.169-0, CPF 103.630.227-08, endereço Rua das Rosas 859 casa 119 – Vila Valqueire –

Rio de Janeiro; **Conselheira: Luciana Simião Romão da Silva**, brasileira, solteira, professora, nascida em 15 de setembro de 1987, identidade número 116.232.80-2, CPF: 084.887.667-93, residente no endereço Rua Adalberto

127 casa 39 – Anchieta – Rio de Janeiro; **Conselheira: Andreza**

da Silva, brasileira, solteira, professora, nascida em 06 de janeiro de 1987, identidade número 219.692.79-5, CPF 122.795.057-89, endereço Rua Luiz Antônio Bellot de Souza 264 – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro;

Conselheira: Raquel Nascimento Nunes Antenor, brasileira, casada, professora, nascida em 23 de outubro de 1984, identidade número 100.377.030-5, CPF 028.519.097-03, residente no endereço Rua Barão de

127 casa 01 – Irajá – Rio de Janeiro; **Conselheira: Ester Pitta de**

Jesus, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, nascida em 18 de maio de 1968, identidade número 086.116.90-2, CPF: 066.978.577-51, residente no endereço Rua Vinte de Março 166, São Luiz Gonzaga – Nova Iguaçu –

Rio de Janeiro; **Conselheira: Catia Regina Marques Nabeth**, brasileira,

solteira, do lar, nascida em 22/04/1988, identidade número 20.881.244-6,

[Handwritten signature]
 Catia Regina

2019/2020

E.M. Maria Eliondas dos Santos

Associação de Pais e Mestres

Assembleia Geral Extraordinária em 26/04/2018

Listagem de Presença



fls 69
[Handwritten signature]

1	Fátima Regina y. Nabeta
2	Brenda da Silva de Almeida
3	Tatiana Tricelino dos Anjos
4	Thayza Rodrigues de Caldeira
5	Normanda P. dos Santos Eliane Gomes de Oliveira
6	Andressa Maria de Conceição Lima
7	Regina F. Batista
8	Bianca B. de Lima
9	Kelly Mamee
10	aparecida mamee
11	Thayza Dias da Cruz
12	mem carlos
13	Márcia José Batista
14	Patriz Oliveira
15	Silvânia Rocha C. da Cunha
16	<i>[Large circled mark]</i>
17	Juliana da Pina
18	Elayne Emílio de Souza
19	Kauã da Silva Martins
20	Camilla Ribeiro dos Santos
21	Sris Soares da Silva
22	Dilcilene de Paula Moura
	Elisli Vieira de Medeiros
	Gabriel Pina
	Elisofia Mendes de S. do Boqueiro

L.M. Maria Eliondas dos Santos

Associação de Pais e Mestres

Assembleia Geral Extraordinária em 26/04/2018

Listagem de Presença



fls 71
[Signature]

51	Candida dos Santos Silva
52	Weli's Lima de Souza
53	José Neide Silva P.O.
54	Alfane Emilio de Souza
55	Arustelha de Souza Silva
56	Diana Diniz de Carvalho
57	Luciane Pety Pulcinella S. Carlos M. P.
58	Ana Carolina Lopes
59	Priscila Rublio de Oliveira
60	Fabio Oliveira dos Santos
61	Kelly Mansel
62	Thiago da Silva
63	Priscila Augusta Santos da Silva
64	Yuri Silveira de Almeida
65	Unredo de Amorim
66	Luciana de Possidente dos Santos
67	Genetha Maria de S.
68	Marcia F. Barbosa
69	Samara Baccarelli
70	Isomiro Barros
71	Tomilson J. da S. Santos
72	Wagner Augusto S. do Silva
73	Kelisson Jorge Brito Souza
74	<i>[Signature]</i>
75	<i>[Signature]</i>


 fls 72
 [Signature]

Associação de Pais e Mestres

Assembleia Geral Extraordinária em 26/04/2018

Listagem de Presença

	[Signature]
	Regina dos Santos de Carmo
78	Fernando Ferreira dos Santos
70	Rayane MS Messias
	Samir do N. Brito
81	Regina Francineias Batista
82	Rafaela Francisco Batista
83	Fauanacuel
84	Nguyen do C. Carque
	Carilene Graca.
	Aster Rita de Jesus Silva
87	Gabriely Sant Ana
88	Andreia Barros Soares de Melo
	Luciana Silva Rosa da Silva
	Andreza Motta Aultra
	Uline Rosa Torres
92	Ismanda Maria Chaves Ramos.
93	Antônia da Silva Santos Melo
94	Outaueuzantz
95	Lidiana Quintanilha
96	Elanice Ribeiro da Costa
97	Gabrielle M. Muros de Albuquerque
98	Elindabina de Jesus Costa Alencar
	[Signature] Souza Barbosa

2019/003373

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito reuniu-se em Assembleia a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Maria Eliondas dos Santos para planejar a aplicação das verbas que serão recebidas através do Programa Dinheiro Direto na Escola, do Programa Mais Alfabetização e do Programa Educação Conectada neste ano letivo. Com base no total previsto de R\$3.660,00 (três mil e sessenta reais) pelo PDDE; dividido em duas parcelas de R\$1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais), cada parcela num semestre, ficou decidido pela Assembleia que nossa escola necessita de materiais de papelaria para uso pedagógico e administrativo, de modo a atender as demandas do cotidiano no desenvolvimento dos Projetos e Ações em sala de aula e na secretaria da unidade. Foi solicitada a aquisição de ar condicionado para o refeitório a fim de proporcionar bem-estar aos alunos que utilizam este espaço coletivamente durante as refeições diárias, ressaltando que nos períodos de maior calor a acomodação das turmas tem sido bastante desgastante para as crianças e equipe docente. Sobre o Programa Mais Alfabetização esclarecemos que o valor total previsto é de R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), dividido em duas parcelas de R\$810,00 (oitocentos e dez reais) no primeiro semestre e R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais) no segundo semestre; sendo que R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) é o valor total para material, sobre o qual decidiu-se adquirir folha de papel A4 e jogos de alfabetização; e R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais destina-se ao pagamento da Assistente de Alfabetização até o mês de dezembro. Quanto ao Programa Educação Conectada, o valor total é de R\$2.451,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais) e com auxílio da professora Mediadora Tecnológica resolvemos adquirir os equipamentos Distribuidor de Rede e Roteador WI-FI; e conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu aguardaremos maiores esclarecimentos sobre a contratação de Internet para a unidade escolar por meio deste Programa. Nada mais havendo a tratar, eu, Clarice Ribeiro da Costa, presidente desta APM, dou por encerrada a presente reunião, cuja Ata após leitura e aprovação, segue devidamente assinada.

Clarice Ribeiro da Costa

ELIONDAS DOS SANTOS REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2018.

Ana Cristina Bato Dos Santos, ~~aparecida de macedo~~
 Regina Heide Márcio Calção Botega Rosilene Craca,
 Danielle Batista da Silva Pereira ~~Edson de Almeida~~
 Tatiane Silva de Sá Gabriel Kumar Jailine da Silva Lourenço.
 Ana Bordine Ferreira Regiane Rosário dos S. Braga,
 Angélica Padilha de C. Lima da Silva Lúcia de S. Silva
 Fátima Silva de Almeida Silvana S. de Jesus Freitas
 Ana Paula do S. Santos B.M. Bianca B. de Lima.
 Bianca Buma, Eliane Gomes de Oliveira Vitiño
 Jorge M. Jacaranda Daniele Ferreira de Oliveira Saniger
 M. N. Brito Elenice Silva dos Reis Gabriela G. de Oliveira.
 Tarciana Almeida, Leandra Almeida de Jesus Costa Alceu
 Ester Pitta de Jesus Silveira Terezinha Souza Beltrão
 Gláucia S. dos Santos Raquel Francisco Pereira Juliana
 Mitte Anta, Lúcia Quintanilha, Amanda Filizatas
 Amanda Maria Chaves Ramos, Gabrielle Martins Muniz
 de Albuquerque, Jureia Barros Luzene de Jêlo, Luciana
 Lima Reis da Silva.

2019/003275
Em 17 dias de dezembro de dois mil e dezoito reuniu-se em Assembleia a Associação de

da Escola Municipal Maria Eliondas dos Santos para a Prestação de Contas das verbas recebidas neste ano letivo. O Programa Dinheiro Direto na Escola foi liberado em duas parcelas de R\$1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais). Com o valor destinado ao custeio R\$2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais) foram comprados os materiais de papelaria solicitados pelos membros desta Associação. Com o valor destinado ao capital R\$1.464,00 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) foi adquirido o aparelho de ar condicionado para climatização do refeitório, conforme planejamento anterior. O Programa de Alfabetização realizou o pagamento mensal no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para a Assistente que iniciou suas atividades em julho deste mesmo ano e segue até o término do período letivo; além da compra de material de apoio pedagógico para desenvolvimento das oficinas no valor de R\$253,37 (duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos) referente à primeira parcela; e R\$196,63 (cento e noventa e seis reais e sessenta e três centavos) referente à segunda parcela. Por fim, do Programa Educação Conectada utilizamos a verba destinada ao capital, concretizando a compra dos equipamentos previstos em reunião anterior, sendo estes um Switch 16 portas e um Hub class Lan, cada um no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). A Secretaria Municipal de Educação orientou que mantivéssemos a verba destinada ao custeio da Internet na conta bancária para utilização no próximo ano letivo. Todas as pesquisas de preço e notas foram apresentadas e conferidas. Nada mais havendo a tratar, eu Clarice Ribeiro da Costa, presidente desta APM, dou por encerrada a reunião, cuja Ata após leitura e aprovação, segue devidamente assinada.

Clarice Ribeiro da Costa

DE DOS SANTOS REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ana Cristina Boto Dos Santos
 Reglaem Klauze Maria Felcio Bertiza
 Daniele Batista da Silva Vereia Gabriela G. de Oliveira
 Thiane Silva de Sa Aparecida Maria Nazora dos S Brz
 Ana Caroline Ferreira Leonor Rosilene Graca
 Angeleno Adalgio da Silva Gilvane da Silva Lourenco
 Ferrico Silva de Almeida Alexandro S. de Figueiredo
 Ana Paula do E. Santo B.M. Jorge M. Jacaranda
 Bianca Bernardes de Lima Luiana Londerate da Silva
 Daniel Ferreira de Oliveira Samirio M. Brito Elvina
 Silva dos Reis de Jesus Eliane Gomes de Oliveira Vitório
 Luciane Aparecida de Jesus Postar Alexu
 Lucilla de Jesus Silva, Terzina Souza Barros
 Glauca S. dos Santos Raquel Franca Maria Indaga
 Mille Rute, Lidiana Quintanilla, Amanda F. Mattos
 Amanda Maria Chaves Ramos, Gabrielle Martins Murois
 de Albuquerque, Andreia Barros Lucares de Jkle, Luciana
 Sin Rom da Silva



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
NÚCLEO DE ALFABETIZAÇÃO

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EM MARIA ELIONDAS DOS SANTOS

Valor Total	Valores Recebidos	Alunos Matriculados	Valor Total para Material	Nº de Turmas	Assistentes		
					Valor Mensal por Turma	Valor Total por Mês	Valor Total para 6 meses
R\$ 1.350,00	R\$ 810,00	30	R\$ 450,00	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	
	R\$ 540,00					R\$ 900,00	

Apoio à Conectividade

Início Apoio à Conectividade

1. Orientações Gerais

2. Adesão da Escola

Valor Disponível (R\$)	
2451	

Valor Disponível (R\$)	
2451	
Custeio	1951
Capital	500
TOTAL	2451

Valor Disponível (R\$)	
2451	

Valor Disponível (R\$)	
0	

0000000000

3. Plano de Aplicação Financeira - 33153444 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIONDAS DOS SANTOS - Nova Iguaçu - RJ

Contratação de conectividade para uso pedagógico

✓ Contratação de conectividade para uso pedagógico

Velocidade Mínima (Mbps)	Quantidade	Unidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
20	8	Meses	200,00	1.600,00
Cat. de Despesa				
Custeio				

Melhoria de infraestrutura interna

Item	Cat. de Despesa	Quantidade	Unidade	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
Switch com 16 portas POE	X * Capital	1	Unidade	250,00	250,00
Serviço de implantação de infraestrutura (cabearnento)	X * Custeio	1	Unidade	351,00	351,00
Wireless LAN Switch (controladora)	X * Capital	1	Unidade	250,00	250,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.807 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 3.411, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E AS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO, INCLUI O ART. 662-A PARA INSTITUIR O DOMICÍLIO FISCAL ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Código Tributário Municipal, Lei Complementar 3.411, de 01 de novembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 34.

VI - na arrematação, o valor da arrematação.
VII - na adjudicação, o valor do bem ou do direito adjudicado". (NR)

"Art. 40.

I - na transmissão de bens ou de direitos, o adquirente do bem ou do direito transmitido;
II - na cessão de bens ou de direitos, o cessionário do bem ou do direito cedido;
III - na permuta de bens ou de direitos, cada permutante em relação ao bem ou direito recebido em permuta". (NR)

"Art. 41.

I - na transmissão de bens ou de direitos, o transmitente, em relação ao adquirente do bem ou do direito transmitido;
II - na cessão de bens ou de direitos, o cedente, em relação ao cessionário do bem ou do direito cedido;
III - na permuta de bens ou de direitos, o permutante, em relação ao outro permutante do bem ou do direito permutado;
IV - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles ou perante eles praticados em razão do seu ofício, ou pelas omissões de que forem responsáveis". (NR)

"Art. 47. O Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos a sua Aquisição - ITBI será lançado em nome do contribuinte ou do responsável solidário, na forma da legislação vigente". (NR)

"Art. 542.

XIV-.....
c) de 10, 20, 50 e 100 UFINIGs, respeitando a faixa estabelecida na tabela abaixo, considerando os documentos não emitidos no mês de apuração;

Faixa de documentos não emitidos por mês de apuração	Valor
1 a 10	10 Ufinigs
11 a 50	20 Ufinigs
51 a 100	50 Ufinigs
Acima de 100	100 Ufinigs

..." (NR)

Art. 2º Acrescenta o art. 662-A ao Código Tributário Municipal, Lei Complementar 3.411, de 01 de novembro de 2002, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 662- A. Fica instituído o Domicílio Fiscal Eletrônico do Contribuinte - e-NOTIFICA, que terá por finalidade a comunicação eletrônica entre a Autoridade Fiscal Municipal e o contribuinte, sujeito passivo das obrigações tributárias, sendo obrigatório o credenciamento, observada a forma, as condições e os prazos previstos em regulamento, para:
I - pessoas jurídicas;
II - condomínios edifícios residências e comerciais;
III - delegatários de serviços públicos que prestam serviços notoriais e de registro;
IV - contadores e advogados regularmente constituídos nos processos e expedientes administrativos;
V - empresários individuais referidos no art. 966 do Código Civil, inclusive, os microempreendedores individuais (MEI) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

§1º A Autoridade Fiscal utilizará o e-NOTIFICA para:
I - notificar e identificar o sujeito passivo, formalizando o lançamento de tributos;
II - identificar o sujeito passivo das decisões e atos processuais do contencioso administrativo tributário;
III - identificar o sujeito passivo de qualquer decisão, final ou interlocutória, em processos de seu interesse;
IV - identificar o sujeito passivo da resposta à consulta tributária formulada e dos atos processuais a ela relativos;
V - identificar o sujeito passivo de pedido de diligência em processos de seu interesse;
VI - expedir quaisquer outros avisos, comunicações e solicitações no interesse da administração tributária.

§2º Pelo não atendimento do credenciamento previsto no caput deste artigo será aplicada multa, com base no art. 541, I, da Lei Complementar 3.411, de 01 de novembro de 2002, no valor de 4 (quatro UFİNIGs), por mês ou fração, até o limite de 100 (cem UFİNIGs), para as pessoas mencionadas nos incisos I, II, III, IV e única e fixa no valor de 4 UFİNIGs (quatro UFİNIGs) para as pessoas mencionadas no inciso V.

§3º A Fazenda Municipal realizará, após expirado o prazo a ser regulamentado por Decreto, o credenciamento de ofício das pessoas mencionadas nos incisos do caput do artigo, sem prejuízo da cobrança da multa do §2º.

§4º A Critério da Fazenda Municipal poderão ser aceitas

inscrições no Domicílio Fiscal Eletrônico do Contribuinte - e-NOTIFICA de pessoas não abarcadas pelo credenciamento obrigatório, inclusive pessoas físicas contribuintes de IPTU, as quais, após adesão, ficam submetidas a todas as regras desta lei e de suas regulamentações futuras.

§5º A intimação feita por meio do Domicílio Fiscal Eletrônico do Contribuinte - e-NOTIFICA, quando efetivado o credenciamento, facultativo ou obrigatório, sobrepõe qualquer outra espécie prevista na lei, sendo considerada em caráter pessoal, para todos os efeitos legais, dispensando-se a publicação no diário oficial do Município ou o envio postal.

§ 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a aplicação deste artigo no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação".

Art. 3º Fica revogado o art. 335-C, do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 3.411, de 01 de novembro de 2002 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 06 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

* LEI Nº 4.808 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

INSTITUI O PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA O ATENDIMENTO DE DESPESAS VINCULADAS ÀS UNIDADES ESCOLARES QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A concessão de adiantamento para atendimento das necessidades das unidades escolares que integram a rede municipal de ensino, inclusive, as unidades municipalizadas, observará o disposto nesta Lei.

Art. 2º. A concessão de adiantamento somente será permitida para atendimento das despesas de pequena monta e de pronto pagamento que não possam ser submetidas ao regime ordinário de contratação.

Parágrafo primeiro. Para os fins desta Lei entende-se como de pequena monta a despesa que observe o limite máximo de 5% do valor previsto na alínea a, do inciso II, do art. 23, da Lei n.º 8.666/93. *254.000*

Parágrafo segundo. A despesa de pequena monta que não se submeta ao regime de pronto pagamento também poderá ser realizada mediante recursos de adiantamento desde que reste configurada hipótese de impossibilidade de submissão ao regime ordinário de contratação.

99197-8052



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Parágrafo terceiro. A impossibilidade de submissão de determinada despesa ao regime ordinário de contratação deve ser aferida à luz do atendimento adequado da necessidade administrativa aliada à praxe ordinária do mercado.

Art. 3º. Os recursos decorrentes do adiantamento deverão ser aplicados exclusivamente para aquisição de bens em caráter emergencial e mediante pronto pagamento ou para a prestação de serviços de pessoas físicas direcionados à realização de pequenos reparos prediais e estruturais, tais como:

- I – serviços de encanamento, pintura e demais reparos estruturais e prediais;
- II – pequenos reparos pontuais e corretivos em equipamentos permanentes;
- III – aquisição de material de consumo de escritório e de limpeza, caso constatada solução de continuidade no abastecimento ordinário.

Parágrafo único. A aquisição prevista no inciso III, além dos demais requisitos previstos nesta Lei, deve se limitar ao quantitativo necessário a suprir a necessidade emergencial decorrente da interrupção do abastecimento ordinário e observará o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do valor mensal adiantado à unidade de ensino.

Art. 4º. O valor do adiantamento será fixado de acordo com o limite máximo previsto no parágrafo primeiro do art. 2º, observando-se a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo primeiro. O limite majorado decorrente do Decreto Federal n.º 9.412/18 ou regulamentação superveniente somente poderá ser observado, mediante especial justificativa da unidade requisitante, observadas a disponibilidade orçamentária e o porte da unidade escolar.

Parágrafo segundo. A concessão de adiantamento no limite do parágrafo primeiro está limitada a uma única vez por cada unidade escolar.

Art. 5º. Cada unidade escolar somente poderá perceber, no máximo, 10 (dez) adiantamentos em cada ano letivo, devendo ser observada a periodicidade mínima de 1 (um) mês entre a execução do primeiro e a concessão do seguinte.

Parágrafo único. O limite previsto no parágrafo primeiro do art. 2º deverá ser observado por cada adiantamento mensal.

Art. 6º. O adiantamento deverá ser solicitado pelo diretor da unidade de ensino ao titular da Secretaria Municipal de Educação, por meio de requerimento padrão com as informações necessárias à correta identificação do responsável pelo adiantamento e da unidade escolar a ser beneficiada.

Parágrafo primeiro. A solicitação direcionada ao limite previsto no parágrafo primeiro do art. 4º deverá ser especificamente motivada para tal fim.

Parágrafo segundo. A solicitação deverá ser instruída

em autos administrativos próprios que contará com:

- I – expressa autorização do titular da Pasta;
- II – certificação de que o solicitante não incorre em qualquer causa de impedimento de concessão do adiantamento;
- III – manifestação quanto à disponibilidade orçamentária e adequação da despesa pretendida pela autoridade responsável;
- IV – pedido de reserva orçamentária inicial e respectiva nota de empenho.

Parágrafo terceiro. Estão impedidos de perceber adiantamento os diretores escolares:

- I – em alcance, entendidos como aqueles que não prestaram contas de adiantamento anteriormente concedido ou que não tiveram suas contas aprovadas;
- II – que não estejam em efetivo exercício de suas funções.

Parágrafo quarto. O alcance se caracteriza igualmente quando a deficiência ou a ausência de prestação de contas tenha decorrido de adiantamento concedido nos termos do Decreto Municipal n.º 8.106/08.

Art. 7º. Os recursos de adiantamento serão disponibilizados em conta corrente de titularidade de cada unidade escolar que poderá ser movimentada exclusivamente pelo diretor da respectiva unidade, agente responsável pelo adiantamento concedido.

Art. 8º. A prestação de contas dos recursos transferidos a título de adiantamento deverá ser realizada no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do último dia da competência correspondente à execução do recurso concedido.

Parágrafo primeiro. Somente serão consideradas comprovadas as despesas compreendidas em notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamento ou documentos equivalentes, legíveis, nos quais seja possível identificar, com clareza, a data de realização da despesa, o montante despendido e seu respectivo credor

Parágrafo segundo. Os documentos relativos à prestação de contas deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Educação que conferirá a veracidade dos dados fornecidos, emitindo parecer sobre a efetiva comprovação das despesas.

Parágrafo terceiro. Após o visto da autoridade máxima da Pasta, os autos deverão ser remetidos ao controle interno para aferição da correção das contas prestadas.

Parágrafo quarto. A prestação de contas deverá ser analisada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do protocolo.

Art. 9º. O responsável pelo adiantamento disporá do prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar defesa quanto à irregularidade apontada na prestação de contas, inclusive, caso esta seja constatada pelo controle interno.

Parágrafo único. Ultrapassado o prazo previsto no pa-

rágrafo anterior, os autos serão remetidos para decisão da autoridade competente.

Art. 10. A execução de despesas com recursos de adiantamento não afasta a necessidade de aferição da vantajosidade do valor a ser despendido, fator este que deverá ser averiguado à luz da realidade ordinária de mercado pelo responsável pelo adiantamento, e, posteriormente, conferida pelo controle interno.

Parágrafo único. Constatado o sobrepreço ou inadequação de determinada despesa, a prestação de contas será rejeitada.

Art. 11. A não aprovação das contas de adiantamento anterior impedirá a concessão de novo adiantamento e importará na suspensão da execução dos recursos vinculados a adiantamento eventualmente concedido enquanto não ultimada a análise da prestação de contas.

Parágrafo único. Os recursos de adiantamento anterior não utilizados no correspondente mês de execução deverão ser restituídos pelo responsável mediante depósito em conta bancária do Tesouro Municipal no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do último dia do mês de competência.

Art. 12. No prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação adotará as providências administrativas necessárias à implementação de um cadastro único permanente de fornecedores e prestadores de serviço aptos ao atendimento das necessidades das unidades escolares que integram a rede municipal.

Art. 13. Para atendimento das despesas decorrentes da concessão de adiantamentos, fica autorizado o gerenciamento, transposição e transferência de recursos orçamentários por meio de Decreto.

Art. 14. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, RJ, 06 de Dezembro de 2018.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

LEI N.º 4.809 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 4.621 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal n.º 4.621/16 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Parágrafo 4º. A critério do Poder Executivo, mediante



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO		02 - Exercício 2018	
01 - Programa/Ação FNADE/PDDE QUALIDADE		04 - Número do CNPJ 15.825.209/0001-61	
03 - Nome A.P.M. DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIONDAS DOS SANTOS		06 - Município NOVA IGUAÇU	
05 - Endereço AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº - COBREX		07 - UF RJ	

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)			
08 - Saldo Reprogramado do Exercício Anterior		09 - Valor Creditado pelo FNDE no Exercício	
Custeio	Capital	Custeio	Capital
0,00	0,00	3.301,00	500,00
10 - Recursos Próprios		11 - Rendimento de Aplicação Financeira	
Custeio	Capital	Custeio	Capital
0,00	0,00	32,04	0,00
12 - Devolução de Recursos ao FNDE (-)		13 - Valor Total da Receita	
Custeio	Capital	Custeio	Capital
0,00	0,00	1.155,00	500,00
14 - Valor da Despesa Realizada (-)		15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	
Custeio	Capital	Custeio	Capital
1.155,00	500,00	2.178,04	0,00
16 - Saldo Devolvido		17 - Período de Execução	
Custeio	Capital	Custeio	Capital
0,00	0,00	01/01/2018 a	18 - Nº de Escolas
		31/12/2018.	Atendidas
			01

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS											
19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21 - CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem R\$ (*)	24 - Nat. Desp	25 - Documento		26 - Pagamento		27 - Valor (R\$)	
						Tipo	Número	Data	Nº Ch/OB		Data
01	RLO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	22.955.969/0001-59	Roteador wireless TP-LINK Ac750 Archer C20 Dual band		K	NF	000.268	06/12/2018	8500008	06/12/2018	250,00
02	RLO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	22.955.969/0001-59	Switch 16 portas POE Fast Ethernet Sf1600Q+		K	NF	000.268	06/12/2018	8500008	06/12/2018	250,00
03	RLO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	22.955.969/0001-59	Conjunto de jogos pedagógicos		C	NF	000.258	14/11/2018	8500006	14/11/2018	196,63
04	RLO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	22.955.969/0001-59	Resmas de Papel A4		C	NF	000.239	19/09/2018	8500002	19/09/2018	253,37
05	CRISTIANA DA SILVA SANTOS MELO	051.764.307-38	Assistente de Alfabetização		S			01/09/2018	8500001	01/09/2018	150,00
28 - TOTAL											

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO	
Nova Iguaçu, 31 de dezembro de 2018, Local e Data	Clarice Ribeiro da Costa Diretora Geral Mat.: 11/697733-4
	Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal

00302/15103/05

FNADE

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 DIRETORIA FINANCEIRA
 COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO		02 - Exercício	
01 - Programa/Ação FNADE/PPDE QUALIDADE		2018	
03 - Nome		04 - Número do CNPJ	
A.P.M. DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIONDAS DOS SANTOS		15.825.209/0001-61	
05 - Endereço		06 - Município	
AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº - COBREX		NOVA IGUAÇU	
07 - UF		RJ	
BLOCO 2 - SINTENSE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)			
08 - Saldo Retrorramado do Exercício Anterior		09 - Valor Creditado pelo FNADE no Exercício	
Custeio	Capital	Custeio	Capital
0,00	0,00	3.301,00	500,00
10 - Recursos Próprios		11 - Rendimento de Aplicação Financeira	
Custeio	Capital	Custeio	Capital
0,00	0,00	32,04	0,00
12 - Devolução de Recursos ao FNADE (L)		13 - Valor Total da Receita	
Custeio	Capital	Custeio	Capital
0,00	0,00	3.301,00	500,00
14 - Valor da Despesa Realizada (-)		15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	
Custeio	Capital	Custeio	Capital
1.155,00	500,00	0,00	0,00
16 - Saldo Devolvido		17 - Período de Execução	
Custeio	Capital	Custeio	Capital
0,00	0,00	01/01/2018 a	31/12/2018.
18 - Nº de Escolas Atendidas		19 - Item	
0,00	0,00	20 - Nome do Favorecido	21 - CNPJ ou CPF
BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS			
22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados		23 - Origem R\$ (*)	
Assistente de Alfabetização		S	
Assistente de Alfabetização		S	
Assistente de Alfabetização		S	
Assistente de Alfabetização		S	
24 - Nat. Desp		25 - Documento	
S		Tipo Número	
S		Data	
S		26 - Pagamento	
S		Nº Ch/Ob	
S		Data	
S		27 - Valor (R\$)	
S		150,00	
S		150,00	
S		150,00	
S		105,00	
28 - TOTAL		1.655,00	

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

Nova Iguaçu, 31 de dezembro de 2018.

Local e Data

Clarice Ribeiro da Costa
 Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

Clarice Ribeiro da Costa
 Diretora Geral
 Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal
 Matr. 111687733-4